

ÀS COMISSÕES



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

PROJETO DE LEI Nº 28/2022



“Cria o evento “NATAL ILUMINADO” na Estância Turística de Tremembé e inclui no Calendário oficial de eventos.”

Art. 1º. Fica criado o evento “NATAL ILUMINADO” na Estância Turística de Tremembé.

§ 1º – Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos Municipais a festa “NATAL ILUMINADO”.

§ 2º – No evento conterà tendas de alimentos valorizando e priorizando a gastronomia e o comércio do Município da Estância Turística de Tremembé.

§ 3º – No evento conterà apresentações de shows e artistas valorizando a cultura regional.

§ 4º – No evento conterà decorações e apresentações natalinas.

Art. 2º. A organização e participação na festa ficará a cargo da comunidade do município, associações e entidades da Estância Turística de Tremembé e munícipes em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 3º. O Poder Executivo adotará as medidas cabíveis e necessárias pra propiciar a organização e divulgação do Evento.

Art. 4º. O evento será realizado preferencialmente entre os meses de novembro e dezembro, em data a ser divulgada anualmente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, AOS 13 DE ABRIL DE 2022.

Renato Vargas Netto
RENATO VARGAS NETTO
VICE- PRESIDENTE





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

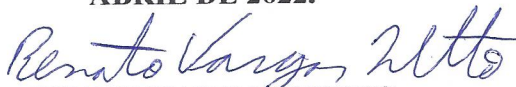
A proposta ora apresentada tem como objetivo principal fomentar e valorizar a economia do Município da Estância Turística de Tremembé e gerar um ambiente de cultura e lazer para toda população.

A festa já vem sendo realizada com muito sucesso em anos anteriores, o próprio êxito dos últimos eventos justifica a oficialização do evento, considerando que movimenta e traz diversos benefícios para todo o Município.

Ainda, o objetivo é que o festejo seja realizado, organizado e tenha a participação dos cidadãos, comerciantes, artistas, músicos Tremembeenses valorizando o nosso município e gerando oportunidades para o nosso povo.

Por todo o exposto, espera o autor a tramitação regimental e apoio dos nobres colegas na aprovação do Projeto de Lei, que atende aos pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, AOS 13 DE
ABRIL DE 2022.**


RENATO VARGAS NETTO
VICE- PRESIDENTE